



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.707 DE 04 DE JUNHO DE 2.007.

De autoria dos Vereadores Dr. Nelson Assad Ayub,
José Otaviano Delazari e Altair Geraldo G. Barca

**“Que denomina a Via de Acesso Seminário
Santo Antonio, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por esta Lei, denominada a via de Acesso que liga a Rodovia SP 273 (Agudos-Domélio) ao Seminário Santo Antônio de Acesso Frei Gregório Jonscher.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Artigo 3º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de junho de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal